

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL BOM JESUS DO
SUL para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Bom Jesus do Sul, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.009 de 16 de dezembro de 2009, que outorga
autorização à Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do
Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2012.

MARCO MAIA
Presidente